



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Contratação Direta	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Outros atos	6
Notificações	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 11.176, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS MIÚDAS E/OU DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de recursos a servidor, para atender a despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

RESOLVE:

1. Fica designada, a partir desta data, a servidora ANA MARIA DE LARA PIASSA, matr. n.º 1630, PIS/PASEP n.º. 12670161237, CTPS n.º. 030870 – série 0268/SP, RG n.º 349546605 e CPF n.º 226.719.928-90, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e ou de pronto pagamento, da Secretaria Municipal de Promoção Social desta Prefeitura.

2. A referida servidora deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.177, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS MIÚDAS E/OU DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de recursos a servidor, para atender a despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

RESOLVE:

1. Fica designado, a partir desta data, o servidor FABIO SCHMDIT GONÇALVES, matr. n.º. 1332, PIS/PASEP n.º. 14300886462, CTPS n.º. 24370 – série 385/SP, RG n.º 53405335X e CPF n.º 426.387.488-97, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e ou de pronto pagamento, da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos, Saneamento Básico e Meio Ambiente desta Prefeitura.

2. O referido servidor deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA N.º 11.178, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA ATENDER AS DESPESAS MIÚDAS E/OU DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA, ESPORTE, TURISMO E CULTURA.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de recursos a servidor, para atender a despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

RESOLVE:

1. Fica designada, a partir desta data, a servidora LAÍSA MAGRINI DE GODOY, matr. n.º 1672, PIS/PASEP n.º 26805349891, CTPS n.º. 4614277 – série 1878/SP, CPF n.º. 461.427.718-78 e RG n.º. 569128481, como responsável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 3 de 8

pelo adiantamento de numerário para atender despesas miúdas e ou de pronto pagamento, da Secretaria Municipal de Transporte, Mobilidade Urbana, Esporte, Turismo e Cultura.

2. O referido servidor deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 06 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 26 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

PORTARIA Nº. 11.179, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

ADMITE FELIPE DE OLIVEIRA DE MORAIS PARA O EMPREGO EFETIVO NUTRICIONISTA, DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que Felipe de Oliveira de Moraes, classificado em 1º lugar no Concurso Público nº. 001/2023, para provimento do emprego de Nutricionista realizado por esta Prefeitura e homologado em 22/08/2023, está apto a ocupar uma vaga do referido emprego.

RESOLVE:

1. ADMITIR, a partir desta data, FELIPE DE OLIVEIRA DE MORAIS, matr. n.º 1680, PIS/PASEP n.º 20783332054, CTPS n.º 4850436 - série 8890/SP, CPF n.º 485.043.688-90 e RG n.º 54.421.269-1, para prover emprego efetivo de Nutricionista, sob o regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com fundamento nas Leis Municipais nº. 652, de 31 de agosto de 2005, que Cria a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal e nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que Consolida a Legislação sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna.

2. O interessado será enquadrado no nível NS-01/P-01 e fará jus à remuneração de acordo com os valores estabelecidos na legislação vigente.

3. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 27 DE AGOSTO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS, ADITIVOS, REPACTUAÇÕES DE PREÇOS E APOSTILAMENTOS CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP.

PROCESSO Nº: 2024/000666.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024 com fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: COMERCIAL INDEPENDENCIA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 00.660.727/0001-03

CONTRATO Nº: 051/2024.

VALOR: R\$ 9.400,00.

PRAZO E VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2024 até 15 de setembro de 2024 (20 dias).

ASSINATURA: 27/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP.

PROCESSO Nº: 2024/000666.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024 com fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: RIOCENTER EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

CNPJ: 00.0013.427/0001-24

CONTRATO Nº: 052/2024.

VALOR: R\$ 13.864,00.

PRAZO E VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2024 até 15 de setembro de 2024 (20 dias).

ASSINATURA: 27/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP.

PROCESSO Nº: 2024/000666.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024 com fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

CONTRATO Nº: 053/2024.

VALOR: R\$ 698,80

PRAZO E VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2024 até 15 de setembro de 2024 (20 dias).

ASSINATURA: 27/08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 4 de 8

A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE IPEÚNA/SP.

PROCESSO Nº: 2024/000666.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2024 com fundamento no art. 75 Inciso II da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATADA: SAUDESTOCK COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS

CNPJ: 14.929.864/0001-05

CONTRATO Nº: 054/2024.

VALOR: R\$ 1.790,00

PRAZO E VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2024 até 15 de setembro de 2024 (20 dias).

ASSINATURA: 27/08/2024

CNPJ: 15.147.253/0001-60

INÍCIO: 29/08/2024.

OBJETO: TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

CREDENCIAMENTO: Nº 13/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2024/000650

CONTRATADA: REGIANE MARCHESIN 25149090824

CNPJ: 25.063.112/0001-12

INÍCIO: 29/08/2024.

ADITIVOS

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCCÃO DE EFLUENTE DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E TRANSPORTE PARA DESCARTE EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO; LIMPEZA, HIDROJATEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS DE AREIA E PVS DE REDES DE ESGOTO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2022

CONTRATO Nº: 47/2022.

ADITIVO: 060/2024.

PROCESSO Nº 001414/2022.

CONTRATADA: LUDORO SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI

PRAZO: 01 de setembro até 31 de agosto de 2025.

ASSINATURA: 29/08/2024.

OBJETO: TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

CREDENCIAMENTO: Nº 14/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2024/000650

CONTRATADA: AUTOMOTIVA SCOTTON LTDA - ME

CNPJ: 05.033.380/0001-84

INÍCIO: 29/08/2024.

OBJETO: TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

CREDENCIAMENTO: Nº 15/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2024/000650

CONTRATADA: 15.139.688 JULIO CESAR FRANCO BARBOSA

CNPJ: 15.139.688/0001-62

INÍCIO: 29/08/2024.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES, POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATO Nº: 51/2021.

ADITIVO: 061/2024.

PROCESSO Nº 001686/2021.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

PRAZO: 01 de setembro até 31 de agosto de 2025.

ASSINATURA: 29/08/2024.

OBJETO: TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

CREDENCIAMENTO: Nº 16/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2024/000650

CONTRATADA: 22.433.142 RAFAELA CRISTINA SCOTTON ROSOLEN

CNPJ: 22.433.142/0001-85

INÍCIO: 29/08/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: TEM POR OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP.

CREDENCIAMENTO: Nº 12/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 2024/000650

CONTRATADA: ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA - ME

Aviso de Contratação Direta

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 306/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 5 de 8

juízo de menor preço GLOBAL, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de monitoria para curso profissionalizante de artesanato em geral.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1VvU-HwenpyauTtpNS3jNEBxWy2IL137C/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 04/09/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 307/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art.

75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pombos por manejo.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/151zYB2YN7MZ6a6tPTWxV77irNuff4WTY/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 04/09/2024

DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 308/2024

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 6 de 8

adicionais de eventuais interessados.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de buchas agregado do veículo GOL 1.0 GIV - FLEX - 2009, placa CPV 3584, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1OCu-8MgQFoOa5m2EsephqxcAETvPtYhY/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: licitacaoipeuna@gmail.com

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 04/09/2024

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714-115

Rua 01 nº 275 - CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 - www.ipeuna.sp.gov.br

Conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que visa o cumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 9452/97 de 20/03/97, informamos os valores dos recursos federais, recebidos por esta Prefeitura, durante o mês de Julho de 2024.

TIPO REPASSE	VALOR R\$
FPM	973.534,66
FPM - 1%	654.230,20
FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	25.468,82
RECURSOS MINERAIS	16.391,91
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	25,46
PAB FIXO	51.879,40
PAB VARIÁVEL - ACS	28.240,00
PAB VARIÁVEL - REDE CEGONHA	0,00
PAB VARIÁVEL - VIG.E PROMOÇÃO DA SAÚDE	1.596,78
PAB VARIÁVEL - FNS MAC	5.340,39
PAB VARIÁVEL - SAÚDE BUCAL	28.594,13
FUNDEB	622.691,87
QSE	35.959,55
PNATE	0,00
PNAE/MERENDA	32.890,80
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BÁSICA	2.421,01
PISO SALARIAL ENFERMAGEM	28.063,74
RECURSOS SUS - INFORMATIZAÇÃO APS	0,00
RECURSOS SUS - TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	0,00
BOLSA FAMÍLIA	3.300,00
IDG-SUAS	0,00
SERVIÇOS ATEND.MOVÉL AS URGÊNCIAS - SAMU	28.494,70
PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL FAMILIA	4.800,00
RECURSOS LC 176/2020	3.206,57

Essas informações encontram-se disponível no site: www.ipeuna.sp.gov.br

Notificações

Notificação preliminar

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **ANTÔNIO ELIAS SOUZA - HIDRÁULICA E ELÉTRICA - I.M: 1353**, inscrito no CNPJ: **32.962.332/0001-43**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **CLAYTON RODRIGO HONORIO DE GODOY - I.M: 0725**, portador do CPF: **841.078.632-15**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **DOMINGOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 7 de 8

BENEDITO SECCO - I.M: **1632**, inscrito no CNPJ: **48.138.916/0001-39**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **MAURICIO APARECIDO DE OLIVEIRA** - I.M: **1211**, inscrito no CNPJ: **25.244.912/0001-30**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

Pelo presente, notifica-se o contribuinte **O-TEK TUBOS BRASIL LTDA** - I.M: **0499**, inscrito no CNPJ: **02.865.153/0001-27**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Ipeúna, para regularização da situação cadastral relativa à baixa no cadastro mobiliário de contribuinte. O não atendimento a esta notificação, agride as legislações vigentes no Município e implicará na emissão de auto de infração e multa. Fica intimado a regularização da situação no prazo de **30 (trinta)** dias a contar da data desta publicação.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 8 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Fica convocado a partir da data de publicação, para o preenchimento de vaga de cargo efetivo, o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2023 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

I – A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de apenas 01 (uma) vaga, ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

Conforme Edital – “10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.”

QUIMICO

CLASS	R.G.	CANDIDATO
1.	80219679	EVANDRO CESAR POÇAS
2.	687468115	AMANDA NEGREIROS PINHEIRO GONÇALVES
3.	497185325	SEITI INOUE VENTURINI

Ipeúna, 30 de agosto de 2024.



DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal